



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTO BÁSICO)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE

Estabelecer normas, critérios e fornecer de informações que permitam a apresentação de propostas e posteriormente, a celebração de contrato para a **Elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em áreas do município de Barbalha-CE.**

2. CONCEPTUAÇÃO

2.1. Nestes termos de referência são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

- a) **Termos de Referência – TR** – Conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Prefeitura municipal de Barbalha, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado;
- b) **Projeto Básico** – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, que assegurem a viabilidade técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a avaliação do custo, a definição dos métodos e os prazos de execução;
- c) **Projeto Executivo** - projeto de arquitetura e engenharia com riquezas de detalhes construtivos (desenhos, especificações etc.) Que facilitem a execução da obra ou serviço;
- d) **Especificação Técnica** – documentação destinada a fixar, as normas, características, condições, critérios ou requisitos exigíveis para execução dos serviços.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete a Prefeitura Municipal de Barbalha, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras a responsabilidade pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos serviços objeto do contrato a que se referem estes termos de referência.

Luiz Henrique Leal
Advogado Civil
OAB/CE nº 10525-D
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



3.2. Compete à Secretaria de infraestrutura e Obras, fiscalizar, coordenar e aprovar diretamente, os serviços objeto deste TR.

4. ESCOPOS DOS SERVIÇOS

4.1 Poligonal classe V P – 65 Km

4.2 Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA – 20 Ha

4.3 Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC - 20 Ha

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1. Projeto Básico

Os serviços contemplados no projeto básico serão realizados conforme necessidade de autorização por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Quanto ao georreferenciamento de áreas públicas serão liberados um total de 132 matrículas conforme necessidade da administração pública.

Além dos documentos gráficos do Projeto de Topografia que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas dos sistemas e componentes. O Projeto Básico conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

5.2. Projeto Executivo

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

6. FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os levantamentos topográficos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, conforme especificado pelo orçamento do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT e da PMSF nas escalas definidas pela fiscalização, incluindo perfis longitudinais ou transversais, contendo o cadastro dos pontos notáveis, relatórios, planilhas de cálculo das coordenadas e cotas, e cópia da caderneta de campo. Cada levantamento, nivelamento ou relatório executado deverá ser entregue em 3 (três) jogos de cópias em mídia gráfica (papel) e uma cópia em meio digital (CD ou DVD) contendo o ofício de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõe o serviço realizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão executadas conforme os quantitativos de serviços realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela fiscalização de acordo com os itens constantes da Tabela de Preços Unitários da SIURB. Os preços unitários, a serem praticados nas medições serão os definidos pelo contrato da Ata de Registro de Preços.

Cada levantamento, nivelamento, cadastramento e relatório a ser contratado envolverá um ou mais serviços, dos 26 elencados no item 2, conforme as necessidades de cada subprefeitura ou da acessória da secretaria, dependendo do tipo de demandas que será levada a efeito e as peculiaridades físicas do terreno objeto do estudo, que serão definidos e orçados pelos técnico responsáveis pela contratação, com a anuência por escrito da detentora da Ata de RP.

8. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

8.1. APARELHAGEM

Deverão ser utilizados no mínimo, os seguintes equipamentos:

- 8.1.1. Teodolito. Estação total com precisão angular 5" e linhas de 5mm/km, com todos os acessórios necessários para o desenvolvimento do levantamento topográfico.
- 8.1.2. GPS Topográfico para transferência de coordenadas UTM's e RN oficial com precisão de cobertura que garanta a precisão do equipamento indicado no item a. Poderá ser utilizada também a aparelhagem que consta na NBR 13.133/1994.

9. LIMITES DO LEVANTAMENTO DE AREAS VERDES OU DE RISCO

O limite mínimo para levantamento de uma área deverá abranger todos os detalhes que permitam uma perfeita delimitação das divisas do espaço, objeto do estudo, e elementos que possam interferir no objeto do contrato, como por exemplo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



- a) Arruamentos Lindeiros: Deverão ser levantados todos os detalhes, inclusive alinhamento predial, guias, sarjetas, calçadas, etc, no entrono da área levantada.
- b) Construções: Deverão ser levantadas as posições das construções externas à área levantada lindeiras à mesma e que possam interferir com a área levantada.
- c) Desníveis acentuados: Todos os desniveis superiores a 1, 00 metro de altura junto às divisas com terceiros, do lote o gleba, deverão ser indicados ou representados em planta (exemplo: muro de arrimo).
- d) Soleiras: Deverão ser niveladas geometricamente todas as cotas de soleiras dos imóveis situados dentro do lote ou gleba.

Luiz Humberto Leal
Engenheiro Civil
C.R.C. - 04/10228-D
Barbalha - Ceará

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

DATA: 09/05/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Poligonal classe V P	Km	65,00	R\$ 1.138,77	R\$ 74.020,05
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	Ha	20,00	R\$ 1.785,10	R\$ 35.702,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC	Ha	20,00	R\$ 1.798,50	R\$ 35.970,00
TOTAL					145.692,05

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 145.692,05 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

OBS: De acordo com a NBR 13.133/94 Execução de Levantamentos Topográficos

TEBELA DE REFERÊNCIA: Tabela registrada na Câmara de Engenharia de agrimensura do CREA - SP, PREPARADA PELA: AETESP - Associação das Empresas de Topografia do Estado de São Paulo
APEAES - Associação dos Profissionais de Engenharia Agrimensura do Estado de São Paulo

Luiz Humberto Leal
Engenheiro Civil
CREA - SP nº 10526-D
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

DATA: 09/05/2018

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UND	QUANTIDADE
1	Poligonal classe V P	Km	65,00
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	Ha	20,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC	Ha	20,00

Luiz Henrique
Eng.º Civil
CREA/CE nº 10525-D
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

DATA: 09/05/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO													
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06			
			RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%		
1	Poligonal classe V P	74.020,05	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%	6.165,87	8,33%
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	35.702,00	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%	2.973,98	8,33%
3	Levantamento planialtimétrico cadastral utilizando poligonal I PAC	35.970,00	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%	2.996,30	8,33%
SUB-TOTAIS			12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15	
SUB-TOTAIS			12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15		12.136,15	
TOTAL GERAL			145.692,05												12.194,42	

Engenheiro Civil
CR EA/CE sob nº 10624 -
Prestador de Serviços de Engenharia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180335383

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170173410



1. Responsável Técnico

LUIZ HUMBERTO LEAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 060029800-0

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barbalha**

LOTEAMENTO LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

Cidade: **Barbalha**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

País: **Brasil**

Telefone: **(21) 0119-19**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 145.692,05**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Barbalha**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **BARBALHA**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

Telefone: **(21) 0119-19**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **09/05/2018**

Previsão de término: **09/05/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO

20,0000

ha

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO

20,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PLANIALTIMÉTRICOS E GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ HUMBERTO LEAL - CPF: 222.683.753-15

Local

data

Prefeitura Municipal de Barbalha - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

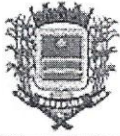
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **09/05/2018**

Nosso Número: **8212593891**



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Anexo II
Modelo de Proposta de Preços

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços N.º 2018.06.12.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços ou mercadorias especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras	SERV	1	
TOTAL				

Detalhamento da Proposta

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Poligonal classe V P	Km	65		
2	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PA	Ha	20		
3	Levantamento topográfico cadastral utilizando poligonal I PAC	Ha	20		
TOTAL					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

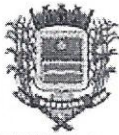
Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo(a) Ilmo(a). Sr(a)., Ordenador de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.12.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá duração de **12 meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

7.3 - Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

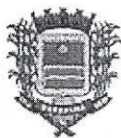
14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE,

.....

CONTRATANTE

.....

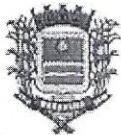
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

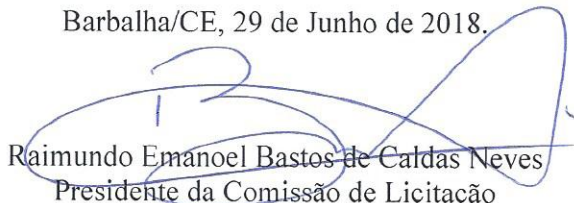
Tipo - Menor Preço

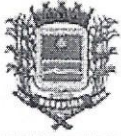
Edital N° 2018.06.12.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que fica retificado o edital do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.12.1, com nova data de abertura marcada para o dia 19 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de Junho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2018.06.12.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicada a retificação ao edital convocatório, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE RETIFICAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.06.12.1, cuja abertura nova está prevista para o dia 19 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 29 de Junho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1 de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11/CPC 47- "Contratos de Construção", IAS 18/CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A Administração avaliou os contratos de fornecimento existentes e identificou que a Companhia não terá impactos na aplicação do CPC 47, uma vez que o reconhecimento da receita já ocorre em um determinado período, bem como, de acordo com as obrigações de performance significativas, identificadas em seus contratos (Nota 7). **IFRS 16**

CPC 06 - Arrendamentos - A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma poderá impactar o registro das operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia tem em aberto (Nota 18) e ainda está avaliando os possíveis impactos. Esta norma é obrigatória para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. A administração pretende aplicar a abordagem de transição simplificada e não irá reapresentar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Diretora Financeira:** Maiza Rodrigues Ponte Parente e **Contador:** Antônio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/O-8.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas MS Participações Societárias S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MS Participações Societárias S.A. ("Companhia" ou "Controladora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da MS Participações Societárias S.A. e suas controladas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MS Participações Societárias S.A. e MS Participações Societárias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. • Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 7 de maio de 2018. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC TSP000160/O-5 - José Vital Pessoa Monteiro Filho - Contador CRC IPE016700/O-0.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPI., torna público o resultado de licitação do Pregão Presencial nº 0100901.2018-SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e material de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Uruoca-ce. Julgamos classificadas e habilitadas as empresas: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (16.902.612/0001-00), para LOTE I: R\$ 4.004,00, LOTE XII: R\$ 11.490,00, LOTE XIV: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). MIGUEL.FROTA VIÑAS LTDA (23.535.727/0001-79), para LOTE II: R\$ 94.900,00, LOTE III: R\$ 19.980,00, LOTE IV: R\$ 33.360,00, LOTE VII: R\$ 50.720,00 e LOTE IX: R\$ 32.900,00. REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.418.972/0001-14), para LOTE VI: R\$ 5.212,00. JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94), para LOTE X: R\$ 5.371,40 e LOTE XIII: R\$ 76.394,00. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17), para LOTE V: R\$ 14.991,00 e LOTE XI: R\$ 13.900,00. ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.626.340/0001-58), para LOTE VIII: R\$ 5.995,00. Por apresentarem preços vantajosos e por atenderem aos requisitos editalícios, ficando declaradas vencedoras do certame. Os interessados, querendo terão vistas dos autos, podendo interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação. Demais informações: Fone (88) 3648.1078, pmlicitacao@hotmail.com Mônica Matos de Oliveira - Pregocira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Retificação - TP nº 2018.06.12.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica retificado o edital do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2018.06.12.1, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planialtimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com nova data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 29 de junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Município de Caucaia-CE, através da Comissão de Licitação, torna público que foi editado para o dia 20 de Agosto de 2018 às 09:30h, a licitação na modalidade de Licitação Pública Nº 2018.05.09.003, cujo objeto é a contratação de empresa e especializada na execução de trabalho social, distribuído em lotes únicos nos seguintes empreendimentos: Item 1 - Residência Curitiba; Item 2 - Residência Fabussu; Item 3 - Residência José Lino da Silveira I; Item 4 - Residência José Lino da Silveira IV; Item 5 - Residência José Lino da Silveira V; Item 6 - Residência José Lino da Silveira VI; Item 7 - Residência José Lino da Silveira VII. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Coronel Correia, 1.073 - Parque Sotelande - Caucaia/CE, das 08:00 às 12:00h pelo telefone (85) 3342.0545, e no site: www.tce.ce.gov.br. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O Senhor Secretário Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Licitação Pública Nº. CP-05-11/003/2018-SETE, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um Galpão Industrial na Rua Bica Basílio, nº. 140, Raimundo Fernandes, Brejo Santo, Ceará, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no plano de trabalho, projetos e orçamentos que integram o Termo de Referência Nº. 002/2018, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - (ADECE) e a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, resolveu por Homologar o processo administrativo acima numerado e, conseqüentemente, emitiu Termo de adjudicação adjudicando o objeto da licitação em favor da empresa Eletricampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.551.378/0001-01, conforme termo de homologação e adjudicação assinado nos autos do processo. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBs.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 25.06.001/2018-SETE. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, por intermédio do Secretário de Trabalho e Empreendedorismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Eletricampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº. 63.551.378/0001-01. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-05-11/003/2018-SETE. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um galpão industrial na Rua Bica Basílio, nº. 140, Raimundo Fernandes, Brejo Santo, Ceará, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no plano de trabalho, projetos e orçamentos que integram o Termo de Referência Nº. 002/2018, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - (ADECE) e a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE. Valor Global Contratado: R\$ 8.458.137,56 (oitto milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 25/06/2018. Da Vigência: 2 (dois anos e dez) dias. Signatários: Domingos Meilo H. Kramer S. Oliveira Dias de Medeiros e Francisco Estênio Saraiva Maia, respectivamente contratante e contratado. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBs. Publique-se e Cumpra-se.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquinã - Secretária de Turismo - Extrato do Instrumento Contratual - Tomada de Preços Nº. 2018.05.03.002. Objeto: contratação de empresa para execução da reforma da Praça na localidade da Prainha. O Secretário de Turismo do Município de Aquinã, Sr. Maurício Matos Pereira, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preço Nº. 2018.05.03.002. Unidade Administrativa: Secretária de Turismo. Dotação Orçamentária: 23.695.1602.1.008-Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Fonte de Recursos: 001-Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias. Contrato: TSR Construções LTDA. Assina pelo Contratado: Iarso de Sá Cavalcante Matos Assina pelo Contratante: Maurício Matos Pereira. Valor: R\$ 270.748,23 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Aquinã - CE, 26 de Junho de 2018. Maurício Matos Pereira - Secretário de Turismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.05.12.2.0(A) Pregão Eletrônico Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2018.05.12.2, sendo o seguinte: licitante(s) vencedor(es) - Alfa Comércio de Licores e Serviços LTDA, vencedor(a) junto aos itens 01, 02 e 03 com proposta final no valor global de R\$ 361.480,00 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às condições estabelecidas no Edital. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baldo - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.06.14.1. O Pregão Oficial, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.06.14.1, sendo o seguinte: Empresas vencedoras: LEI CONSTRUÇÕES, Locações de Serviços EIRELI - ME, vencedora nos itens 3 e 4; Terra Azul Serviços LTDA - ME, vencedora nos itens 1, 2 e 5, por terem apresentadas as melhores propostas na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, ou pelo fone (88) 3639-1221. Baldo/CE, 28 de junho de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Retificação - TP nº 2018.06.12.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o edital do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Tomada sob nº 2018.06.12.1, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos planimétricos e georreferenciamento em diversas áreas do Município de Barbalha/CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lote J - dos Irmãos - Alto de Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3533-2459. Barbalha/CE, 29 de Junho de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Naves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquinã - Secretária de Turismo - Aviso de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2018.05.03.002. Objeto: contratação de empresa para execução da reforma da Praça na localidade da Prainha, no Município de Aquinã. Licitante Vencedor: TSR Construções LTDA, com valor global de R\$ 270.748,23 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Adjuca e Homologa na forma da Lei. Maurício Matos Pereira - Ordenador de Despesas da Secretária de Turismo. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Preços nº 2018.05.03.002. Aquinã - CE, 21/06/2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial (Registro de Preços) Nº 2018.06.11.001. AAUQUINIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE EUSÉBIO-CE, por sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE, situada à avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-CE, realizará a sessão pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentais de Habilitação, para registro de preço para futura e eventual contratação de serviços continuados de lavagem dos veículos oficiais que compõem a frota e manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a Autarquia Municipal de Trânsito Município de Eusébio/CE, observadas as condições, quantidades, características e especificações técnicas contidas no edital e no Projeto Básico/ Termo de Referência. O edital poderá ser lido e obtido junto à Comissão de Licitação, situada à Avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-CE, no horário de 08h00min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracani - Aviso do Resultado da Análise das Amostras e Julgamento Final dos Projetos de Venda da Chamada Pública Nº 08.005/2018. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracani, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das amostras e julgamentos dos projetos de venda da Chamada Pública nº 08.005/2018, com fins à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da agricultura familiar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracani, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento aos Programas Mais Educação, Educação Integral, Creches Municipais e contraladas. A. COOPERATIVA PNAE, PNAE, PNAE, Educação Integral, Creches Municipais e contraladas. A. COOPERATIVA AGRICOLA DO CARIÓTIPO DE ASSIS - COOPERATIVA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.842.467/0001-03, com valor global de R\$ 1.220.610,59 (um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos); 2) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRICOLA E SERVIÇOS SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ Nº 12.981.979/0001-51, com valor global de R\$ 267.539,36 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos); 3) COOPERATIVA DOS PEQUENOS MÉTODOS AQUINIA DO CEARÁ - COOPENACE, inscrita sob o CNPJ Nº 20.126.518/0001-83, com valor global de R\$ 236.456,08 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); 4) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIEDADE DE FRODENTANA, inscrita no CNPJ Nº 18.813.064/0001-77, com valor global de R\$ 1.03.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais); 5) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CEARÁ - COOAF, inscrita sob o CNPJ Nº 18.512.990/0001-42, com valor global de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); 6) COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES - CCPF, inscrita sob o CNPJ Nº 21.126.10/0001-12, com valor global de R\$ 1.000,00 (um mil e quatrocentos reais). Ficam em aberto o preço rubrica conforme

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de julho de 2018, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018-SEFIN, cujo objeto é a contratação dos serviços de estudo, análise e elaboração do projeto de lei para o Novo Código Tributário Municipal. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosadoceara.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 356, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 29 de junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 19 de julho de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018-SEFIN, cujo objeto é a contratação dos serviços de estudo, análise e elaboração do projeto de lei para o Novo Código Tributário Municipal. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vicosadoceara.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 356, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 29 de junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 01/2018-SEMED. Objeto: contratação dos serviços de reforma dos Escólios E. E. I. F. Francisco Ordóñez e E. E. F. Monseñor Aguilera de Aguiar. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-CE, comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia 04 de Junho de 2018, às 09h00min, caso até esta data não haja nenhum recurso impetrado. Nilciliane Melo de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº PP-01/27062018-SETAS. Objeto: aquisição de materiais permanentes diversos destinados ao funcionamento dos Programas: IGD/PEF, IGD/SUJAS, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, e em conformidade com as quantidades constantes do anexo do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 13 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411.8514 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-01/27062018-SEMED. Objeto: aquisição de tabelas e filão de premissões, destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal Nº 1.455/2014 de 27 de janeiro de 2014, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 13 de julho de 2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3383411.8474 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2018, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018/052702-PP, tipo menor preço, para aquisição de veículos de transporte para as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no Edital. A licitação será realizada-se na sala de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h, Jaguaribara - CE, 29 de junho de 2018. Nilcilbergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2018, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018/052701-PP, tipo menor preço, para aquisição de ambulâncias Tipo Furgoneta, com base suprir as necessidades de Secretaria de Saúde de Jaguaribara-CE, conforme detalhamento no termo de referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara-CE, localizada na Av. Bezerra de Menezes 350 - Centro- Jaguaribara - CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h, Jaguaribara - CE, 29 de junho de 2018. Nilcilbergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.